



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 773/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE DE
APOIO AO DIABÉTICO - ACAD.

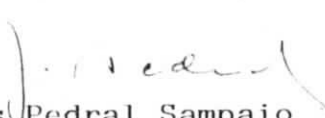
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
Associação Conquistense de Apoio ao Diabético - ACAD, socie-
dade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Ernesto Dan-
tas, 167 1º andar sala 01, cujo Estatuto foi publicado no
Diário Oficial do Estado da Bahia, em 08 de Outubro de 1993
e Ata registrada em Cartório de Títulos e Documentos sob o
nº 1.487 Livro A-6 de 01 de setembro de 1993.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 18 de novembro de 1994.


José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito